



CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE JUPI

Estado de Pernambuco

Sancione e publique-se

Prefeitura Municipal de Jupi em, 23 de Novembro de 1970

Adalberto Teixeira Lima
= Adalberto Teixeira Lima =
Prefeito.

Câmara Municipal de Jupi, decreta:

- Art. 1º - Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) destinados a atender despesas realizadas por ocasião das eleições de 15 de Novembro do corrente ano.
- Art. 2º - As despesas decorrentes com a aprovação da presente lei, correrão por conta das disponibilidades financeiras do presente exercício.
- Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões em 20 de novembro de 1970.

José Baeta Lima
Presidente

João Velloso de Costa
1º Secretário

João Ferreira de Moraes
2º Secretário